

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

ANEXO IV DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS E FORMULÁRIOS

As/Os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados deverão efetivar a matrícula no curso para o qual foram aprovadas/aprovados no link que será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo, enviando os documentos exigidos neste Edital, de acordo com sua Modalidade de Classificação.

ATENÇÃO: Verifique todas as tabelas a seguir, pois poderá ser exigida documentação em mais de uma tabela.

TABELA RESUMO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA POR MODALIDADE DE INGRESSO

MODALIDADE DE INGRESSO EM QUE O CANDIDATO FOI CLASSIFICADO	DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A MATRÍCULA (PARA TODOS OS CANDIDATOS)	DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA	DOCUMENTAÇÃO AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA INFERIOR	DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Cota 1	X				
Cota 2	Х	Х	Х	X	Х
Cota 3	Х	Х	Х	X	
Cota 4	Х	Х		X	Х
Cota 5	Х	Х		X	
Cota 6	Х	Х	Х		X
Cota 7	Х	Х	Х		
Cota 8	Х	Х			Х
Cota 9	Х	Х			
Cota 10	Х				Х

Cota 1: Acesso Universal

Cota 2: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 3: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 4: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 5: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo.

Cota 6: Pessoa com Deficiência (PcD) que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda.

Cota 7: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, autodeclarada/autodeclarado negra/negro (preta/preto, parda/pardo), indígena ou quilombola (PPIQ), independente de renda. Cota 8: Pessoa com Deficiência (PcD), que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

Cota 9: Candidata/Candidato que tenha cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, independente de renda. Cota 10: Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) independente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.

TODAS/TODOS CANDIDATAS/CANDIDATOS APROVADAS/APROVADOS EM QUALQUER UM DOS CURSOS DEVEM APRESENTAR:

() Carteira de identidade ou documento equivalente;				
 O que é documento equivalente? Documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia); 				
()Documento onde conste o nº do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal				
(https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)				
 () Se candidata/candidato estrangeira/estrangeiro apresentar: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); ou Passaporte com visto de estudante; ou Outro documento que por previsão legal permita que o estrangeiro estude no Brasil. 				
() Comprovação de Conclusão do Ensino Fundamental na forma de:				
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental; ou				
 Histórico Escolar do Ensino Fundamental emitidos por instituição oficial credenciada pelo Ministério da Educação; ou 				
 Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental obtido através de exames de certificação de competências do tipo, ENCCEJA ou equivalente; ou 				
 Declaração Escolar que o candidato é provável formando ou que foi solicitado o Comprovante do Ensino Fundamental e que está em fase de emissão. Nestes casos o candidato terá sua matrícula realizada de forma condicional, devendo apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental até 30 de abril de 2025. 				
 () Se candidata/candidato concluiu o Ensino Fundamental no exterior: O Declaração de Equivalência de Estudos do Conselho Estadual de Educação; 				
() Se candidata/candidato mudou de nome, apresentar: o Certidão de comprovação.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

CANDIDATAS/CANDIDATOS COM 18 (DEZOITO) ANOS OU MAIS DEVEM APRESENTAR

() Candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos
(exceto candidato indígena):
 Comprovante de quitação com o Serviço Militar. Os candidatos que completam 18
(dezoito) anos no ano de ingresso ficam condicionados a apresentar o comprovante até
o prazo de inscrição no Serviço Militar (alistamento).
CANDIDATA/CANDIDATO QUE CONCORRE ÀS VAGAS RESERVADAS A EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA (COTAS DE 2 A 9).
() Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista, podendo ser:
 Histórico Escolar Parcial ou Final do último ano do Ensino Fundamental informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; ou
 Declaração emitida pela escola em que concluiu o Ensino Fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.
Candidata/Candidato egressa/egresso de escola pública aprovado via reserva de vaga escola pública que tenha obtido certificação do Ensino Fundamental do Encceja ou
equivalente deverá preencher eletronicamente a Declaração de não ter estudado em
escola particular o Ensino Fundamental (<u>Anexo X</u>).
CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PCD (COTA 2, 4, 6, 8 e 10)
() Laudo Médico com Classificação Internacional de Doença (CID) para que seja analisado pelo Departamento de Concursos e Ingresso Discente do IFRS.
* O laudo que não indique condição permanente de deficiência deverá ser emitido dentro dos últimos doze meses.
CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A PRETO OU PARDO (COTA 2, 3, 6 e 7)
() Autodeclaração étnico-racial (<u>Anexo V</u>); e
() Autorização de Uso de Imagem para Processo de Ingresso Discente (<u>Anexo VI</u>).
CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A INDÍGENA (COTA 2, 3, 6 e 7)
() Autodeclaração de membro de Comunidade indígena (<u>Anexo VII</u>);
() Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); ou
() Declaração de Membro de Comunidade Indígena pela Liderança Indígena (Anexo VIII).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Gabinete do Reitor

CANDIDATOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS RESERVADAS A QUILOMBOLA (COTA 2, 3, 6 e 7)

